



GUIA DE ORIENTAÇÃO AO(À) BENEFICIÁRIO(A)

Benefício em Saúde Medicamento de Uso Contínuo (MUC)

Informações importantes para o uso seguro,
responsável e contínuo do seu medicamento.

Sobre este material

Cuidar da saúde também significa facilitar o acesso à informação.

Pensando nisso, a equipe técnica da **Divisão de Administração de Benefícios (RHGB.AD)** da Itaipu Binacional desenvolveu este livreto como um guia de orientação aos beneficiários do **Benefício de Medicamento de Uso Contínuo (MUC)**.

O conteúdo reúne informações essenciais sobre o benefício, seus critérios de utilização e os procedimentos necessários para acesso à cobertura, proporcionando maior clareza, autonomia e segurança aos(as) beneficiários(as) e seus familiares.

Mais do que um material informativo, este e-book reflete o compromisso da Itaipu Binacional em promover o cuidado, a transparência e o apoio contínuo à saúde de seus beneficiários.

Este material foi elaborado especialmente para você.

Boa leitura!

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS





PARTE 1

Benefício em Saúde de Medicamento de Uso Contínuo – MUC

Orientações sobre o Benefício e dicas para uso seguro e consciente de medicamentos.

Apresentação

Neste material você encontrará informações importantes sobre o Benefício em Saúde de Medicamento de Uso Contínuo (MUC) da Itaipu Binacional, além de orientações gerais sobre o uso, armazenamento e descarte de medicamentos.

Lembre-se: antes de fazer uso de qualquer medicamento, informe-se sempre com o(a) seu(sua) médico(a).

Sumário

Apresentação.....	4
Benefício em Saúde – Medicamento de Uso Contínuo (MUC)	5
Perguntas e respostas sobre o MUC	5
Medicamento é coisa séria!	17
__ Para que servem os medicamentos.....	17
__ Procure sempre conhecer bem o medicamento que você vai usar!	17
Grupos especiais e o uso de medicamentos	19
__ Gestantes e lactantes.....	19
__ Crianças.....	19
__ Idosos.....	19
__ Uso seguro de medicamentos pela pessoa idosa.....	20
Na hora da consulta.....	23
__ Não esqueça de perguntar.....	23
Na farmácia.....	25
__ É permitida a devolução de medicamento(s)?	25
Você sabe como guardar seus medicamentos?	29
__ Armazenamento	29
__ Segurança.....	29
__ Refrigeração.....	29
__ Manuseio	30
Polifarmácia em casa	31
Descarte de medicamentos vencidos ou em desuso	32
Referências	34

Benefício em Saúde – Medicamento de Uso Contínuo (MUC)

O Benefício em Saúde de Medicamento de Uso Contínuo da Itaipu Binacional está previsto no Acordo Coletivo de Trabalho para todas as categorias profissionais, por meio de regulamento interno.

A manutenção deste benefício é uma responsabilidade compartilhada entre empregados(as), assistidos(as), dependentes e pensionistas. É fundamental que todos utilizem este benefício de maneira responsável, ética e com atenção à sua sustentabilidade e continuidade.

Perguntas e respostas sobre o MUC

P: O Benefício MUC faz parte do Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológico (PAMHO) ou da FIBRA (previdência complementar)?

R: O Benefício MUC faz parte de um pacote de benefícios em saúde oferecido pela Itaipu Binacional, sendo independente do PAMHO e da FIBRA. Ele foi criado justamente para apoiar você na aquisição de medicamentos de uso domiciliar, que são atendidos por esse benefício específico.

P: Qual a diferença entre o plano de saúde e os benefícios em saúde da Itaipu?

R: Os benefícios em saúde são regulamentados pela Itaipu Binacional e atendem a requisitos próprios de cobertura. Eles fazem parte de um conjunto próprio de benefícios da Itaipu Binacional e, por isso, não integram o plano de saúde Itaipu Binacional, nem estão vinculados à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). São eles:

- Medicamento de Uso Contínuo.
- Vacinas.
- Encaminhamento Médico Externo.

Já o PAMHO, Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológico da Itaipu Binacional é o único benefício regulado pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

P: O que significa medicamento de uso contínuo – MUC?

R: É aquele que deve ser utilizado por um período igual ou superior a seis meses, geralmente no tratamento de doenças crônicas e/ou degenerativas. O que inclui medicamentos para doenças cardiovasculares, reumáticas, diabetes entre outras.

P: Quais os beneficiários têm direito a este benefício em saúde?

R: Têm direito de acesso os(as) beneficiários(as) definidos pelo Manual de Procedimento de Recursos Humanos, Item 4.2, exceto os citados nos itens 4.2.7 e 4.5 do referido manual.

P: Quais são os profissionais que compõem a equipe técnica de auditoria do MUC?

R: A equipe é composta por médico(a) e enfermeiro(a), lotado(a) na Superintendência de Recursos Humanos.

P: Como solicitar medicamento(s) pelo benefício da Itaipu?

R: O(a) beneficiário(a) deve apresentar* a guia de prescrição de medicamentos de uso contínuo ou prescrição médica contendo os seguintes dados:

- Nome completo do(a) beneficiário(a) que utilizará o(s) medicamento(s);
- Classificação da doença principal e secundária (CID), indicada ao lado de cada medicamento;
- Prazo de utilização do medicamento;
- Medicamento(s) prescrito(s), com dosagem e forma de uso;
- Data de emissão;
- Identificação do(a) médico(a) prescritor(a): carimbo e assinatura manual, ou assinatura digital certificada (em conformidade com os critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores).

**Pelo e-mail medicamento@itaipu.gov.br ou diretamente no escritório sito à Av. Paraná, 5777 (prédio anexo do Centro Executivo), Foz do Iguaçu.*

P: Quais critérios são avaliados para atender a regulação de cobertura deste benefício?

R: Toda solicitação de cobertura de medicamento passa por uma análise baseada em critérios do regulamento interno. Esses critérios são considerados tanto para o primeiro pedido quanto para as renovações de coberturas já autorizadas. Alguns dos principais critérios são:

- Conformidade da Classificação Internacional da Doença (CID) entre as doenças referenciadas no Acordo Coletivo de Trabalho.
- Indicação de bula (doença principal, dosagem máxima).
- Contraindicações de bula (idade, gênero, entre outros).
- No pedido de renovação, consulta-se o histórico de aquisição durante o período de vigência da cobertura.
- Eficácia comprovada pelos órgãos reguladores.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

P: Quem é responsável por indicar a CID na guia de prescrição ou receita médica?

R: O(a) médico(a) assistente é o(a) responsável pelo diagnóstico e deve indicar a CID específica para cada medicamento prescrito.

P: Quais são as situações em que a guia de prescrição ou a prescrição médica pode ser devolvida?

R: Há algumas situações em que o processo da análise é interrompido:

- Dificuldade de leitura de um ou mais itens do documento:
 - Ao receber a guia de prescrição manuscrita, verifique se consegue ler todos os itens com clareza. Caso identifique algum trecho de difícil compreensão, solicite ao(à) médico(a) que reescreva ou digite o documento. Essa conferência é importante porque, diante de uma prescrição pouco legível, a equipe também terá dificuldade em lê-la com segurança, o que pode comprometer o atendimento da solicitação nos termos indicados pelo(a) profissional.
- Impossibilidade de identificar o(a) médico(a):



- Ocorre quando o documento não apresenta o carimbo profissional ou quando o carimbo está presente, mas com falhas que dificultam a leitura dos dados de identificação do(a) médico(a).
- Impossibilidade de identificar o(a) beneficiário(a):
 - Ocorre quando o documento enviado não informa, de forma expressa, o nome do(a) beneficiário(a) que utilizará o(s) medicamento(s).
- Possibilidade de edição/alteração da guia de prescrição digital:
 - Aplica-se às guias preenchidas em plataformas de receituário médico com assinatura digital. Ao serem recebidos (geralmente em formato PDF), esses documentos são verificados para assegurar sua inviolabilidade. Caso se identifique que o arquivo permite edição, ele é devolvido ao(à) beneficiário(a), que deve entrar em contato com o(a) médico(a) para que este(a) acesse a plataforma e finalize a emissão de forma criptografada, garantindo a integridade do documento.
- Indicação de item inexistente na Tabela CMED:
 - Ocorre quando o nome comercial ou a dosagem indicada na prescrição não constam na Tabela CMED, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
- Divergência de informações entre documentos:
 - Ocorre quando há inconsistência entre os dados da guia de prescrição e os da prescrição médica eventualmente anexada ao processo.

P: Toda e qualquer solicitação de cobertura de medicamento(s) é atendida pelo benefício da IB?

R: Cada solicitação é submetida a uma análise técnica criteriosa, realizada com base na prescrição médica ou na Guia de Prescrição (modelo padrão). A concessão da cobertura depende do atendimento aos critérios estabelecidos pelo regulamento interno e, por isso, a análise pode resultar

tanto na autorização quanto no indeferimento do pedido, inclusive nos casos de renovação de medicamentos anteriormente cobertos.

P: Qual o prazo para que a análise técnica seja realizada?

R: Até 10 (dez) dias úteis. O dia do envio da guia de prescrição e os feriados não são computados no prazo.

P: A auditoria de saúde da IB pode solicitar complementação de informações ou documentação?

R: Sim. Sempre que necessário, a auditoria de saúde da IB poderá solicitar documentação complementar, como exames e relatórios de especialistas, bem como convocar o(a) beneficiário(a) para perícia ou avaliação médica presencial, a fim de subsidiar a análise da solicitação.

P: Em quais situações a IB pode convocar um(a) beneficiário(a) para perícia?

R: A convocação pode ocorrer quando:

- Beneficiário(a) com mais de dez medicamentos prescritos.
- Beneficiário(a) que utilizar acima de três salários-mínimos nacionais por mês em despesas com MUC.
- Por solicitação da equipe técnica, a qualquer tempo.

P: Qual o prazo de validade da guia de autorização de MUC emitida pela IB?

R: A autorização tem validade de 6 (seis) a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da guia de prescrição ou receita médica.

P: Qual a validade da guia de prescrição/receita médica para dar entrada na solicitação?

R: Ela deve ter sido emitida há no máximo 60 (sessenta) dias antes da chegada do documento à Itaipu. Ultrapassado esse prazo, a análise não pode continuar, e o(a) beneficiário(a) é avisado(a) por e-mail para que envie uma nova prescrição atualizada.

P: Como é tratada a solicitação quando a prescrição médica ou a Guia de Prescrição possui data de emissão futura?

R: Caso a prescrição médica ou a Guia de Prescrição apresente data de emissão futura em relação à data de apresentação e processamento do documento, o(a) beneficiário(a) será informado(a) por e-mail, e a análise da solicitação não poderá prosseguir até a correção da documentação.

P: O benefício cobre a aplicação de medicamentos injetáveis autorizados?

R: O benefício tem como finalidade facilitar o acesso ao medicamento autorizado, por meio de cobertura ou reembolso da sua aquisição, conforme as regras vigentes. Nos casos de medicamentos injetáveis, administrados por via intramuscular, subcutânea ou endovenosa, os custos relacionados à aplicação, materiais e honorários profissionais necessários para sua administração são de responsabilidade do(a) beneficiário(a), não sendo passíveis de cobertura ou reembolso pelo benefício.

P: O benefício cobre despesas com entrega, frete ou outras taxas cobradas pelo estabelecimento?

R: O benefício em saúde destina-se exclusivamente à cobertura do medicamento, observados os critérios do benefício. Despesas adicionais, como frete, taxa de entrega, serviços de transporte, Correios ou outras cobranças realizadas pelo estabelecimento fornecedor, são de responsabilidade do(a) beneficiário(a) e não são passíveis de cobertura ou reembolso.

P: Existem penalidades em caso de utilização indevida do benefício?

R: Sim. Para preservar a adequada utilização, a sustentabilidade e a continuidade do benefício para todos(as) os(as) beneficiários(as), a Itaipu Binacional poderá realizar diligências e reavaliar a cobertura concedida sempre que forem identificados indícios de utilização em desacordo com as regras do benefício. Dependendo da situação apurada, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Alguns exemplos de utilização indevida incluem:

- Comercialização ou repasse do medicamento autorizado a terceiros.
- Solicitação de medicamento para pessoa diferente daquela para a qual a cobertura foi concedida.
- Utilização do benefício em desacordo com a prescrição médica ou com as normas do regulamento interno.
- Outras situações que caracterizem uso inadequado ou irregular do benefício.

P: Onde posso adquirir o medicamento autorizado?

R: O medicamento autorizado pode ser adquirido em farmácias conveniadas ou em estabelecimento de livre escolha do(a) beneficiário(a). Quando a aquisição ocorrer em farmácia não conveniada, poderá haver direito a reembolso, desde que a cobertura tenha sido previamente autorizada pelo benefício. Nesses casos, o reembolso estará limitado ao valor de referência estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) ou por outro órgão regulador competente, conforme as regras vigentes.

P: O que fazer quando o medicamento autorizado não está disponível na farmácia conveniada?

R: Nessa situação, o(a) beneficiário(a) deve solicitar ao atendente que consulte a disponibilidade do medicamento em outras unidades da rede. Se houver estoque em outra unidade, poderá aguardar a transferência para retirada ou dirigir-se ao local onde o produto estiver disponível.

P: Como solicitar reembolso de um medicamento adquirido fora da rede conveniada?

R: Para solicitar o reembolso, basta enviar a nota fiscal da aquisição do medicamento, contendo:

- Nome do(a) beneficiário(a);
- Quantidade;
- Preço unitário;
- Valor total.

No caso de Cupom Fiscal, é aceita a ausência do nome do(a) beneficiário(a), desde que o(a) usuário(a) do medicamento seja identificado(a) por uma anotação acompanhada do formulário de reembolso.

O formulário “Solicitação de Reembolso” está disponível em:

https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u95/7_Solicitacao_de_Reembolso_PAMHO.pdf

A identificação do(a) beneficiário(a) com nome completo e matrícula no próprio corpo do e-mail.

As solicitações de reembolso devem ser enviadas para o e-mail medicamento@itaipu.gov.br.

Recomendações importantes

- **E-mail exclusivo para o reembolso:** envie um e-mail contendo apenas o **Cupom Fiscal** e o **formulário de reembolso**. Não anexe outros documentos como a guia de prescrição ou de autorização, ou até uma nova solicitação de cobertura, pois esses documentos seguem por processos distintos.
- **Documentos legíveis:** encaminhe imagens em boa qualidade e resolução, seja por meio de uma foto nítida ou de um arquivo em PDF digitalizado, garantindo a leitura completa das informações.
- **Compras separadas:** sempre que possível, ao adquirir medicamentos autorizados junto com outros produtos não autorizados, realize a compra em separado. Isso traz mais agilidade e segurança ao processamento do reembolso.
- **Confira os anexos:** antes de enviar o e-mail à Itaipu Binacional, verifique os documentos anexados e evite incluir arquivos sem relação direta com a sua solicitação.

P: É permitida a devolução de medicamentos adquiridos na farmácia?

R: A devolução de medicamentos observa normas sanitárias específicas, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para garantir a segurança dos consumidores. Recomenda-se que o(a) beneficiário(a) consulte a farmácia para obter orientações sobre cada caso.

De modo geral:

- Medicamentos controlados: não podem ser devolvidos e devem ser encaminhados à Vigilância Sanitária local.
- Medicamentos não controlados: devolução permitida em casos de desvio de qualidade, com substituição, restituição ou abatimento proporcional.
- Compras erradas: a farmácia não é obrigada a aceitar a devolução, exceto em casos de desvio de qualidade.

P: O medicamento prescrito pelo(a) médico(a) e com cobertura vigente pelo MUC não está disponível em nenhuma farmácia, posso comprar outro medicamento que o substitua e manter a cobertura?

R: Nessa situação, o(a) beneficiário(a) deverá conversar com o(a) médico(a) prescritor para que o profissional possa indicar a alternativa para o tratamento em andamento. As situações que podem ocasionar o desabastecimento de um medicamento são:

- Desabastecimento temporário: com alguma previsão de retorno às prateleiras das farmácias.
- Desabastecimento definitivo: com suspensão da produção por parte do fabricante do medicamento. Conforme as normas da ANVISA, os fabricantes de medicamentos devem registrar quaisquer alterações quanto ao processo produtivo e de distribuição do medicamento.
- Em caso de dúvidas sobre a disponibilidade do medicamento no mercado farmacêutico brasileiro, recomenda-se que o(a) usuário(a) abra um registro na ANVISA para alertar o órgão sobre eventuais dificuldades de encontrar o medicamento.

Em qualquer situação, o(a) médico(a) deverá ser consultado(a) para que possa adequar o tratamento com o(s) medicamento(s) disponível(is).



O que NÃO tem cobertura pelo Benefício MUC

- Medicamentos adquiridos sem aprovação prévia;
- Medicamentos sem indicação de bula para a CID (uso off-label);
- Duas apresentações da mesma substância/princípio ativo para o mesmo benefício;
- Medicamento sem registro na ANVISA;
- Medicamento adquirido fora do território nacional;
- Medicamento fora da tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA;
- Suplementos vitamínicos, nutricionais ou minerais;
- Analgésicos; Anti-inflamatórios; Antibióticos;
- Fitoterápicos e homeopáticos;
- Medicamentos ortomoleculares, cicatrizantes, antissépticos e antiparasitários;
- Protetor solar;
- Soluções fisiológicas/salinas;
- Cosméticos, incluindo cremes ou gel hidratante e ou lubrificantes;
- Equipamentos para aferição de glicose, colesterol ou outro marcador metabólico;
- Medicamentos para doenças de notificação e acompanhamento compulsório pelas Secretarias Estaduais de Saúde, conforme determinação do Ministério da Saúde;
- Medicamentos de uso restrito hospitalar, definidos no registro da ANVISA;
- Medicamentos regulamentados pela ANS como obrigatoriedade de cobertura pelo plano de saúde;
- Medicamentos imunobiológicos e oncológicos, e seus adjuvantes.



PARTE 2

Cuidados com o Uso de Medicamentos

*Orientações para conversar com seu médico,
farmacêutico e cuidar da sua saúde.*

Medicamento é coisa séria!

Todos sabem que tomar medicamentos é algo sério. Por isso, este material traz orientações importantes sobre como conversar com profissionais de saúde — médicos(as), farmacêuticos(as) e outros(as) — a respeito dos cuidados ao adquirir, utilizar, armazenar e descartar medicamentos.

Antes de falarmos sobre doenças e medicamentos, é importante lembrar que, para manter uma boa saúde, devemos adotar algumas condutas fundamentais:

- Procure ter uma alimentação saudável, sem excesso de sal, açúcar e gorduras;
- Tenha uma boa noite de sono;
- Beba água;
- Não fume;
- Evite bebidas alcoólicas.

Para que servem os medicamentos

- Prevenir o agravamento de doenças;
- Aliviar sintomas ou sinais – por exemplo, medicamentos contra dor e febre;
- Controlar doenças crônicas e reduzir o risco de complicações – por exemplo, medicamentos para pressão alta, diabetes e asma;
- Recuperar a saúde – por exemplo, antibióticos;
- Auxiliar no diagnóstico de doenças – por exemplo, contrastes utilizados em radiologia e outros exames.

Procure sempre conhecer bem o medicamento que você vai usar!

Independentemente da doença, o tratamento deve ser bem compreendido pelo(a) paciente, seus familiares ou cuidadores, e seguido rigorosamente até o final, conforme a receita ou recomendações médicas.

Recomendações importantes

- O alívio da dor ou o desaparecimento dos sintomas não indica cura da doença. Interromper o tratamento antes do prazo indicado pode agravar a condição.
- Evite tomar o medicamento deitado. Use um copo cheio de água (cerca de 200 ml) e nunca tome com refrigerante, chá, café ou bebidas quentes. Nem todos os medicamentos podem ser ingeridos com leite ou sucos.
- Medicamentos homeopáticos devem ser tomados em horários longe das refeições e da escovação dos dentes.
- Não abra cápsulas, nem quebre ou divida comprimidos sem orientação. Se for inevitável dividir, converse com o(a) médico(a) sobre a possibilidade de uma dose já ideal.
- Alguns medicamentos têm validade reduzida após abertos. Feche bem a embalagem e armazene conforme as instruções do fabricante.
- Descarte sobras de medicamentos líquidos em local apropriado assim que o tratamento terminar, mesmo dentro da validade.
- Notou algum sintoma indesejado? Informe imediatamente ao profissional de saúde que prescreveu o medicamento.

Grupos especiais e o uso de medicamentos

Gestantes e lactantes

Gestantes devem usar medicamentos apenas sob prescrição de um profissional habilitado, evitando efeitos prejudiciais à saúde da mãe e do bebê. Muitos medicamentos usados pela mãe podem passar para o bebê durante a gestação e pelo leite materno, podendo causar problemas à criança.

Crianças

Nem todos os medicamentos para adultos podem ser usados por crianças. É importante ensinar as crianças sobre os perigos do uso de medicamentos, evitando que os confundam com doces ou balas, por exemplo.

Idosos

Os medicamentos podem agir de maneira diferente nos idosos, aumentando os riscos de intoxicação e efeitos indesejados, como confusão mental. Fique atento às queixas e desconfortos, especialmente aqueles que diferem dos sintomas da doença tratada.

Pessoas idosas podem apresentar problemas de visão e memória, sendo comuns as confusões ao usar medicamentos, especialmente aqueles com formas, aspectos ou embalagens semelhantes.

Dica de cuidado

Ajude a pessoa idosa a se organizar com informações sobre os medicamentos utilizados (doses, horários de administração e modo de uso), em local visível, de forma simples, clara e de fácil leitura.

Existem medicamentos potencialmente prejudiciais para idosos – em caso de dúvida, converse com o(a) médico(a) assistente ou solicite orientação ao(a) farmacêutico(a).

Uso seguro de medicamentos pela pessoa idosa

Critérios de Beers e o cuidado com a polifarmácia

Com o passar dos anos, é natural que o corpo processe os medicamentos de forma diferente: o fígado e os rins trabalham mais devagar, e o organismo fica mais sensível a certos efeitos. Por isso, um remédio que é seguro para um adulto jovem pode trazer riscos para uma pessoa idosa. Mas, com informação e acompanhamento profissional, é totalmente possível usar os medicamentos com mais segurança e qualidade de vida.

Você conhece ou já ouviu falar sobre os “Critérios de Beers” da Sociedade Americana de Geriatria (ASG)?

Os Critérios de Beers são uma lista, reconhecida mundialmente, que ajuda médicos(as), farmacêuticos(as) e equipes de saúde a identificar medicamentos que podem ser inadequados para pessoas com 65 anos ou mais. Criada em 1991 pelo médico Mark Beers, mantida e atualizada pela Sociedade Americana de Geriatria, com revisão mais recente em 2023, ela funciona como um "sinal de alerta": aponta remédios cujo risco pode superar o benefício nessa fase da vida, sempre para apoiar (e nunca substituir) a decisão do(a) médico(a).

Os medicamentos são organizados em 5 grupos:

Categoria	Descrição
Categoria 1	Potencialmente inadequados para todos os idosos. Devem ser evitados. O risco geralmente supera o benefício.
Categoria 2	Inadequados em casos de problemas cardiovasculares, neurológicos, histórico de quedas/fraturas, Parkinson, problemas gastrointestinais ou geniturinários/renais. Evitar o uso.
Categoria 3	Uso cauteloso, especialmente em maiores de 70 anos.
Categoria 4	Combinações de medicamentos que podem interagir entre si, oferecendo risco de efeitos indesejados.
Categoria 5	Requerem doses reduzidas em idosos, especialmente com insuficiência renal. Evitar sempre que possível.

No Brasil, também existe o Consenso Brasileiro de Medicamentos Potencialmente Inapropriados para Idosos, que adaptou os Critérios de Beers à nossa realidade, considerando os remédios disponíveis no mercado farmacêutico nacional.

Quer saber mais? Pesquise:

- SBGG – Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
- Bruzzi.online – saúde para todos

Exemplos de medicamentos que exigem atenção (Critério de Beers 2023)

A tabela a seguir tem caráter educativo, assim, recomenda-se nunca suspender ou trocar um medicamento por conta própria — todo ajuste deve ser feito pelo(a) médico(a).

Categoria	Exemplos comuns	Por que exige atenção no idoso?	Conduta usual
Calmantes “tarja preta” Benzodiazepínicos	Diazepam, Clonazepam, Alprazolam	Sedação, confusão e maior risco de quedas e fraturas	Evitar / preferir alternativas
Anti-inflamatórios de uso contínuo	Ibuprofeno, Diclofenaco, Nimesulida	Sangramento no estômago, problemas renais e de pressão	Evitar uso crônico.
Antidepressivos antigos (tricíclicos)	Amitriptilina	Tontura ao levantar, confusão, risco de queda	Evitar
Antialérgicos de 1ª geração	Prometazina, Difenidramina	Confusão mental, boca seca, retenção urinária	Evitar
Remédios para dormir (Z-drugs)	Zolpidem, Zopiclona	Quedas, fraturas e sonolência prolongada	Evitar
Antidiabético de longa duração	Glibenclamida	Queda perigosa de açúcar (hipoglicemia)	Preferir alternativas mais seguras

Onde encontrar a lista completa e mais confiável?

- Documento oficial 2023 da Sociedade Americana de Geriatria (ASG), disponibilizado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG).
- Consenso Brasileiro de Medicamentos Potencialmente Inapropriados para Idosos (SBGG).

Para organizar os medicamentos de uma pessoa idosa, algumas medidas simples podem contribuir para a segurança do tratamento e facilitar a rotina do(a) próprio(a) idoso(a) e de seus cuidadores:

- Mantenha uma lista atualizada dos medicamentos em uso e, à parte, de outros produtos que você esteja utilizando, como fitoterápicos, produtos naturais, vitaminas e suplementos. Leve-a a todas as consultas e atendimentos de saúde.
- Utilize recursos de organização dos medicamentos, como caixas organizadoras por dia e horário, quando a embalagem original não favorecer a adesão ao tratamento. Antes de transferir os medicamentos para esses recipientes, verifique se há orientações específicas de armazenamento, como proteção contra a luz, umidade ou calor.
- Revise periodicamente os medicamentos com o(a) médico(a) assistente. Essa avaliação pode identificar tratamentos que já não são necessários ou que podem ser ajustados.
- Não interrompa, substitua ou altere doses por conta própria. Qualquer mudança deve ser orientada por um profissional de saúde.
- Observe e registre sintomas ou alterações de saúde, como tontura, sonolência excessiva, confusão mental, desequilíbrio ou quedas, comunicando essas informações à equipe de saúde.
- Mantenha as informações centralizadas e atualizadas. Quando houver acompanhamento por diferentes especialistas, é importante que todos tenham conhecimento da lista completa de medicamentos em uso, reduzindo o risco de interações medicamentosas e duplicidade de tratamentos.

Na hora da consulta

A consulta é um momento importante para esclarecer dúvidas e contribuir para que o profissional de saúde indique o tratamento mais adequado às suas necessidades. Aproveite este momento para:

- Informar todos os medicamentos que utiliza, incluindo aqueles prescritos por outros profissionais, medicamentos de venda livre, fitoterápicos, vitaminas e suplementos.
- Relatar reações ou problemas já ocorridos com o uso de medicamentos, como dor de cabeça, tontura, sonolência, manchas na pele, tosse ou qualquer outro sintoma que tenha chamado sua atenção.
- Compartilhar informações sobre doenças presentes na família, como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardíacas ou outras condições relevantes para sua saúde.
- Comunicar se possui alergia ou já apresentou reação adversa a algum medicamento.
- No caso das mulheres, informar se está grávida, suspeita de gravidez ou pretende engravidar.

Essas informações ajudam o(a) médico(a) a avaliar seu histórico de saúde, reduzir riscos e definir a conduta terapêutica mais segura e adequada para o seu caso.

Dica: caso não consiga lembrar de tudo, faça uma lista de todos os medicamentos que você usa – isso ajuda no momento da consulta.

Não esqueça de perguntar

Durante a consulta, aproveite para esclarecer todas as suas dúvidas sobre o tratamento. Algumas perguntas podem ser muito importantes para o uso seguro e correto dos medicamentos:

- O novo medicamento prescrito substitui algum que já estou utilizando?



- Como devo tomar o medicamento? Pergunte, por exemplo, se deve ser administrado em jejum, junto às refeições ou em horários específicos.
- Quais efeitos adversos ou reações podem ocorrer durante o tratamento?
- Como posso identificar se o medicamento está apresentando o resultado esperado?
- Posso dirigir veículos, operar máquinas ou realizar atividades que exigem atenção e concentração enquanto estiver utilizando esse medicamento?
- Por quanto tempo devo utilizar o medicamento e em quais situações devo retornar para reavaliação?

Lembre-se: caso tenha dificuldade para ler uma receita médica manuscrita, solicite ao(à) médico(a) uma versão digitada ou esclarecimentos sobre todas as informações prescritas. Compreender corretamente as orientações é fundamental para a segurança e eficácia do tratamento.

Na farmácia

Ao adquirir um medicamento, alguns cuidados simples ajudam a garantir a sua segurança e a eficácia do tratamento:

- Confira se o medicamento recebido corresponde ao que foi prescrito, observando o nome do produto, o princípio ativo, a concentração (dosagem) e a forma de apresentação.
- Verifique se o medicamento possui registro na ANVISA. Essa informação geralmente está impressa na embalagem e demonstra que o produto foi avaliado e autorizado para comercialização no Brasil. Caso não haja essa anotação, o medicamento não deve ser adquirido.
- Observe a data de validade antes da compra e do uso. Medicamentos vencidos podem perder sua eficácia ou até representar riscos à saúde.
- Não adquira medicamentos com embalagens violadas ou danificadas, lacres rompidos, rótulos ilegíveis, borrados ou soltos, pois essas condições podem comprometer a qualidade e a segurança do produto.
- Adquira apenas a quantidade necessária para o tratamento indicado, considerando que o(a) médico(a) poderá ajustar, substituir ou suspender a medicação conforme a evolução do quadro clínico.
- Solicite e guarde o comprovante de compra, como nota fiscal ou cupom fiscal. Esse documento é importante para controle pessoal, garantia do produto e, quando aplicável, solicitação de reembolso.

Dica: Em caso de dúvidas, solicite orientação ao farmacêutico(a). Esse(a) profissional está capacitado(a) para esclarecer questões relacionadas ao uso correto, à conservação e à segurança dos medicamentos.

É permitida a devolução de medicamento(s)?

A devolução de medicamentos está sujeita às normas sanitárias vigentes e às políticas adotadas pelos estabelecimentos fornecedores. Essas regras existem para proteger a saúde dos consumidores e garantir a segurança dos produtos dispensados.

De modo geral:

- A desistência da compra não obriga a farmácia a aceitar a devolução do medicamento, especialmente quando o produto foi armazenado fora do controle do estabelecimento.
- Medicamentos sujeitos a controle especial e antibióticos possuem regras sanitárias específicas, que restringem sua devolução após a dispensação ao consumidor.
- Quando houver suspeita de desvio de qualidade, como alteração de cor, odor, aspecto, quantidade, volume ou qualquer outra característica do produto, a farmácia deverá ser comunicada para avaliação e orientação sobre as medidas cabíveis.
- Em situações relacionadas à qualidade do medicamento, o estabelecimento poderá avaliar a substituição do produto ou outras providências previstas na legislação aplicável.

Os medicamentos não são tratados como produtos de consumo comuns. As restrições à devolução existem porque, após a saída da farmácia, não é possível garantir que o produto tenha sido armazenado adequadamente, o que poderia comprometer sua qualidade, eficácia e segurança para uso posterior.

Atenção!

Compre medicamentos apenas em farmácias e drogarias autorizadas. Evite adquiri-los em feiras, ambulantes, supermercados ou com conhecidos. Fontes não autorizadas podem oferecer produtos falsificados ou vencidos, comprometendo a qualidade e a eficácia do medicamento. Sua saúde começa pela escolha de fontes confiáveis!



PARTE 3

Em Casa

Armazenamento, polifarmácia e descarte correto de medicamentos.

Você sabe como guardar seus medicamentos?

A guarda adequada dos medicamentos é fundamental para preservar sua qualidade, eficácia e segurança durante todo o tratamento. Por isso, leia atentamente as orientações da bula e da embalagem, que trazem informações importantes sobre conservação e armazenamento.

Armazenamento

- Mantenha os medicamentos em suas embalagens originais, preservando informações importantes como nome do produto, dosagem, lote, validade e instruções de uso.
- Evite guardar medicamentos em locais quentes, úmidos ou expostos à luz solar direta. Banheiros, cozinhas e veículos não são recomendados devido às variações de temperatura e umidade.
- Prefira armazená-los em locais frescos, secos e protegidos da luz, observando sempre as orientações específicas do fabricante.
- Verifique periodicamente o prazo de validade e as condições da embalagem. Medicamentos vencidos ou com alterações de aparência não devem ser utilizados.

Segurança

- Mantenha os medicamentos fora do alcance de crianças, pessoas com comprometimento cognitivo e animais domésticos, preferencialmente em armários fechados ou locais seguros.
- Armazene os medicamentos longe de produtos de limpeza, inseticidas e outros produtos químicos, reduzindo o risco de contaminação e intoxicações.
- Evite transferir medicamentos para recipientes sem identificação, pois isso pode favorecer trocas, erros de administração e uso inadequado.

Refrigeração

- Alguns medicamentos, como determinadas insulinas e antibióticos, necessitam de refrigeração. Nesses casos, siga rigorosamente as orientações da bula e do fabricante.

- Não armazene medicamentos na porta da geladeira, onde há maior variação de temperatura devido à abertura frequente.
- Não congele medicamentos, salvo orientação expressa do fabricante.

Manuseio

- Lave as mãos antes de manusear qualquer medicamento.
- Não parta comprimidos, abra cápsulas ou altere a forma farmacêutica do medicamento sem orientação de um profissional de saúde, pois isso pode comprometer sua eficácia e segurança.
- Ao utilizar organizadores de medicamentos (caixas por dia ou horário), verifique previamente se o medicamento pode ser retirado da embalagem original sem prejuízo à sua conservação.

Dica de cuidado – armazenamento diferenciado para:

- Medicamentos refrigerados.
- Medicamentos sensíveis à luz.
- Medicamentos sensíveis à umidade.

Lembre-se: O armazenamento correto ajuda a manter as características do medicamento e a garantir os efeitos esperados durante o tratamento. Em caso de dúvidas, consulte o(a) farmacêutico(a) ou o(a) profissional de saúde responsável pelo seu acompanhamento.



ARMAZENAMENTO ADEQUADO

Como guardar seus medicamentos em casa preservando a qualidade e a segurança de toda a família.



Condições de Preservação

Mantenha na embalagem original, em locais secos — fora de banheiros e cozinhas — e em temperatura entre 15°C e 30°C.



Regras de Refrigeração

Medicamentos que precisam de geladeira devem ficar nas prateleiras internas — nunca na porta, onde a temperatura varia.



Segurança Doméstica

Guarde em locais altos, fora do alcance de crianças e animais, e longe de produtos de limpeza para evitar acidentes.

Polifarmácia em casa

A polifarmácia é caracterizada pelo uso simultâneo de múltiplos medicamentos, situação frequente entre pessoas idosas e pacientes com doenças crônicas. Embora os medicamentos sejam prescritos para promover o controle de doenças e melhorar a qualidade de vida, a utilização de vários medicamentos ao mesmo tempo pode aumentar os riscos à saúde e exigir maior acompanhamento pelos profissionais de saúde.

Entre os principais riscos relacionados à polifarmácia, destacam-se:

- Interações medicamentosas: aumento da possibilidade de um medicamento interferir na ação de outro, reduzindo sua eficácia ou potencializando efeitos indesejados.
- Reações adversas: maior probabilidade de ocorrência de efeitos colaterais, que podem variar de leves a graves.
- Toxicidade: o acúmulo de medicamentos no organismo pode aumentar o risco de toxicidade, especialmente em pessoas idosas ou com comprometimento da função renal ou hepática.
- Erros no uso dos medicamentos: esquecimento de doses, duplicidade de administração ou utilização incorreta podem ocorrer com maior frequência quando o tratamento envolve muitos medicamentos.
- Redução da adesão ao tratamento: esquemas terapêuticos complexos podem dificultar o seguimento correto das orientações prescritas.
- Maior risco de hospitalizações: a polifarmácia está associada ao aumento de eventos adversos relacionados a medicamentos, podendo contribuir para complicações de saúde e internações.

Como reduzir os riscos da polifarmácia?

- Mantenha uma lista atualizada de todos os medicamentos em uso, incluindo vitaminas, suplementos e fitoterápicos.
- Informe ao(à) médico(a) todos os medicamentos que utiliza.

- Não inicie, suspenda ou altere medicamentos sem orientação profissional.
- Solicite revisões periódicas das prescrições para avaliar a necessidade de manter cada medicamento em uso.

Descarte de medicamentos vencidos ou em desuso

O descarte inadequado de medicamentos pode causar impactos à saúde das pessoas e ao meio ambiente. Por isso, cuidar do destino das sobras e dos remédios vencidos é também um gesto de responsabilidade com a coletividade.

Quais são os riscos do descarte incorreto?

- Intoxicação acidental: medicamentos jogados no lixo comum podem causar intoxicações — inclusive graves — em crianças, animais e pessoas que tenham contato com os resíduos, como os trabalhadores da coleta.
- Contaminação do solo e da água: o descarte em pias, ralos ou vasos sanitários pode contaminar o solo, os rios e os lençóis freáticos, sendo de difícil remoção pelos sistemas de tratamento de água.
- Impacto na vida aquática: alguns resíduos de medicamentos afetam organismos aquáticos e contribuem para desequilíbrios ambientais e hormonais.
- Resistência bacteriana: o descarte inadequado de antibióticos favorece o surgimento de microrganismos resistentes, um importante desafio para a saúde pública.

Como fazer o descarte corretamente?

- Separe os medicamentos vencidos, sem uso ou com sobra de tratamento, mantendo-os nas embalagens originais sempre que possível.
- Leve os medicamentos a farmácias, drogarias ou pontos de coleta que participem de programas de logística reversa.

- Consulte as orientações do seu município sobre os locais adequados para descarte.

Recomendações importantes

Nunca descarte medicamentos no lixo comum, na pia, em ralos ou no vaso sanitário.

O descarte correto protege a saúde das pessoas, preserva o meio ambiente e contribui para o uso responsável dos medicamentos. Pequenas atitudes fazem uma grande diferença para toda a coletividade.

A Itaipu Binacional recomenda seguir os regulamentos municipais ou as iniciativas privadas de logística reversa.

O ciclo do uso responsável — da compra ao descarte



Nunca descarte no lixo comum, na pia, em ralos ou no vaso sanitário. Leve sempre a uma farmácia ou ponto de coleta (logística reversa).

Siga os regulamentos municipais e as iniciativas de logística reversa da sua região.



DESCARTE SEGURO

Como se desfazer de sobras e medicamentos vencidos protegendo a sua saúde e o meio ambiente.



Nunca no Lixo Comum ou na Pia

Não jogue medicamentos no lixo comum, na pia ou no vaso sanitário — isso previne a contaminação do solo e da água.



Riscos do Descarte Incorreto

Restos de medicamentos poluem rios e lençóis freáticos, afetando o meio ambiente e a saúde de toda a comunidade.



Pontos de Coleta Seletiva

Leve as sobras e os itens vencidos aos postos de coleta disponíveis em farmácias ou drogarias autorizadas.

Tire as suas dúvidas com o(a) farmacêutico(a): este profissional poderá orientar sobre os cuidados adequados a cada tipo de medicamento.

Referências

- Acordo Coletivo de Trabalho – vigente.
- Determinação de Diretoria DET/GB/AD/0002/19.
- Cartilha de Promoção de Uso Racional de Medicamentos – Ministério da Saúde.



Canais de comunicação

Pedidos de medicamentos de uso contínuo: encaminhar para o E-MAIL medicamento@itaipu.gov.br

Central de Atendimento PAMHO: 0800 642 6776

(atendimento das 7h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



"Todos os direitos reservados à Itaipu Binacional. Este é um material institucional de uso exclusivo para orientação de beneficiários(as), sendo proibida sua reprodução, total ou parcial, para uso comercial ou apropriação de conteúdo por terceiros, sem autorização prévia."
